

MUNICÍPIO DE OLHÃO**Aviso (extrato) n.º 12358/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal restrito para admissão de um especialista de sistemas e tecnologias de informação.

Procedimento Concursal Concurso restrito para admissão de um (1) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Divisão de Informática

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 33 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (adiante designada LTFP), conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 11 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento (adiante designada por Portaria), e na sequência da deliberação camarária de 2 de abril de 2025, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum restrito para o preenchimento de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Olhão, visando a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a recrutar de entre trabalhador/a detentor/a de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, com vínculo de emprego público, na carreira especial e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Informática.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5 da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento válidas no Município de Olhão, na carreira e categoria respetiva.

1 – Entidade que realiza o procedimento: Município de Olhão.

2 – Número e caracterização do posto de trabalho

2.1 – Número de postos a ocupar: um.

2.2 – Carreira e categoria: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

2.3 – Caracterização do posto de trabalho: Desempenho das funções genéricas estabelecidas para a carreira conforme anexo III à Lei n.º 88/2023 de 10 de Outubro, bem como as demais que se verifiquem necessárias dentro das incumbências da unidade orgânica a que será afeto/a e no âmbito da colaboração com outras unidades orgânicas na prossecução do interesse público, de grau de complexidade 3, previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88 da LTFP, com as especificidades constantes na BEP, na carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Todas as demais que se verifiquem necessárias dentro das incumbências da unidade orgânica e departamento a que seja afeto/a e, ainda, no âmbito da colaboração com outras unidades orgânicas na prossecução do interesse público;

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao/a trabalhador/a de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme previsto no n.º 1 do artigo 81 do anexo à LTFP.

2.4 – Área de formação académica/profissional: O/a candidato/a deve ser titular do requisito habilitacional (artigo 18 e alínea c) do n.º 1 do artigo 86 da LTFP; alínea i) do n.º 3 do artigo 11 da Portaria) deve o/a candidato/a cumprir o requisito habilitacional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), sendo titular de licenciatura, ou grau superior, na área de Informática, não sendo admissível a substituição da habilitação académica por formação e/ou experiência profissionais, tendo o/a candidato/a de cumprir os requisitos gerais previstos nos artigos 17 e 18 da LTFP.

O/a candidato/a possuidor/a de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverá apresentar, em simultâneo, documento comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico das suas habilitações nos termos da legislação portuguesa aplicável.

2.5 – Local de trabalho: Instalações do Município, em toda a área territorial, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções.

3 – Publicação do procedimento e apresentação das candidaturas:

3.1 – Publicação: integral do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público – BEP (www.bep.gov.pt), e publicitado na referida página eletrónica do município (www.cm-olhao.pt);

3.2 – Prazo de candidatura: as candidaturas são efetuadas no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação integral na BEP;

3.3 – Formalização das candidaturas: mediante preenchimento e submissão do formulário e apresentação de documentos unicamente em suporte eletrónico, através da plataforma de recrutamento do Município, acessível através do endereço <http://recrutamento.cm-olhao.pt/>

Não são aceites candidaturas por outros meios eletrónicos nem em papel.

As notificações que tenham lugar ao longo do procedimento, serão efetuadas através desta plataforma.

24 de abril de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, António Miguel Ventura Pina.

318982346